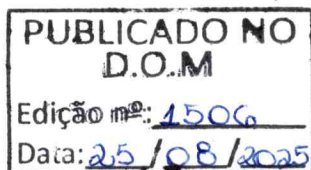




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.561, DE 25 DE AGOSTO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

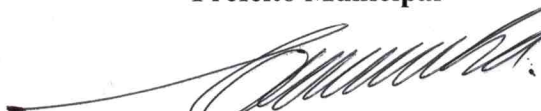
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.897,58 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 36.455-X:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
677	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 05.100.0715		05.100.0715 Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual	3.897,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de agosto de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão-Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo